

MENSAGEM Nº 312/2022.

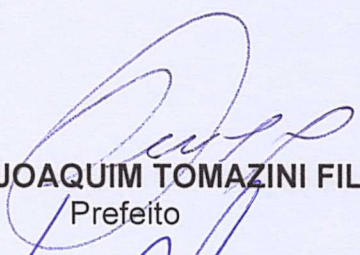
Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

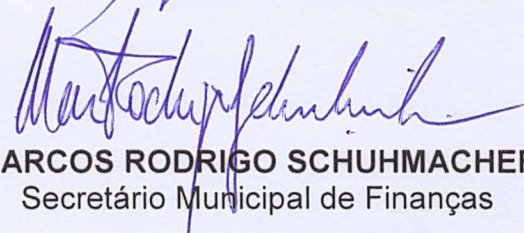
Justificamos o reforço nas dotações especificadas, em virtude da alteração de valores na renovação do Convênio nº PMSC 00064388/2022, celebrado entre o Município de São Bento do Sul, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e através do Fundo de Melhorias da Polícia Militar, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.003 – Polícia Militar

Funcional programática: 02.003.0006.0181.0002.2034

Atividade: Convênio Radio Patrulha – Policiamento Ostensivo Motorizado

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.003 – Polícia Militar

Funcional programática: 02.003.0006.0181.0002.2034

Atividade: Convênio Radio Patrulha – Policiamento Ostensivo Motorizado

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática: 02.001.0004.0122.0002.2002

Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00



Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática: 02.001.0004.0122.0002.2002

Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito

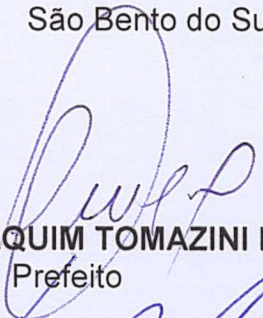
Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

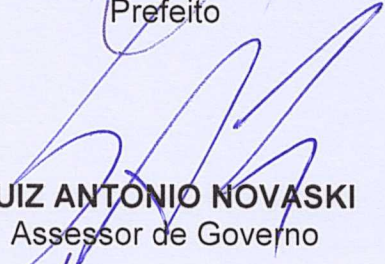
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

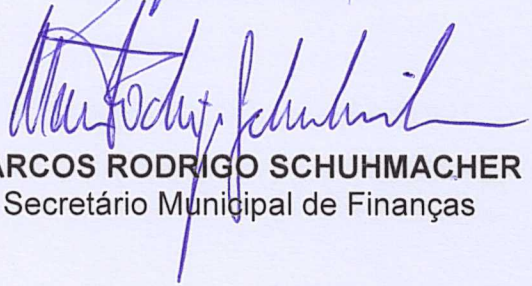
Valor: R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças